



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede à Rua Antonina Junqueira, nº 195 - A, 2º andar - Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Carlos Alberto Gomes**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 14.100.619 SSP/SP e CPF nº 093.992.278-98, residente e domiciliado na Rua Oscar Janson, 340 - Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-070, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, com endereço na Alameda Araguaia, nº 1.293, conjunto nº 503, 5º Andar, Alphaville, Barueri - SP, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. Vanessa Scanduzzi, portadora do RG nº 18.980.269-0 SSP/SP e CPF nº 191.831.328-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, objeto do Processo Administrativo nº 057/2023, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS; CONTROLE DE ESTOQUE; CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS), CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

2.1 Constitui o primeiro objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos valores correspondentes ao não pagamento do sistema de compras, licitações e gerenciamento de contratos no mês de janeiro de 2024, período em que o sistema estava em fase de implantação e ainda não estava plenamente funcional. A implantação foi concluída em janeiro, com início de operação plena em fevereiro.

2.2 Constitui o segundo objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 e com término previsto para 31/12/2025.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DO VALOR

3.1 A supressão a que se refere a cláusula 2.1 do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3.2 Em razão da prorrogação contratual fica reajustado o valor mensal da prestação do serviço de acordo com o índice INPC/IBGE do período, 4,84%, passando de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) para R\$ 12.161,44 (Doze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total contratual de R\$ 145.937,28 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 010/23, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam a presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Carlos Alberto Gomes
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Vanessa Scanduzzi
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Técnico em Comunicação Social
CPF. 312.346.918-25

Emerson Sabino Riquena
Agente Legislativo
CPF. 356.955.128-83



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Contrato: 010/2023

Aditivo: 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistemas de gestão pública (gestão orçamentária, financeira, contabilidade pública e tesouraria; administração de pessoal; compras, licitações e gerenciamento de contratos; controle de estoque; controle de bens patrimoniais), contemplando os serviços de conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores e licença de uso dos sistemas pelo período de 12 meses, em atendimento à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo IV do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral”

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vanessa Scandiuizzi

Cargo: Representante Legal

CPF: 191.831.328-80

Assinatura: _____



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

Assinatura: _____